



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38280



R E S O L U Ç Ã O N.º 06/86

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, especialmente no Art. 76 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 3, de 26.12.72, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 16, de 08.07.1.986, e de conformidade com a Declaração nº 02/86, de 18.08.1.986, emanada da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Ficam atualizados os subsídios e a Verba de representação do Vice-Prefeito de Iturama, sendo aqueles **cô** correspondente a 1/4 (um quarto) dos subsídios do Prefeito, e esta **cô** correspondente a 2/3 (dois terços) da verba de representação do Chefe do Executivo Ituramense.

Art. 2º--As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba do Gabiente do Prefeito do orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art. 3º- A presente atualização vigorará pelo prazo de um ano, devendo ser renovada a partir do dia 1º de julho de 1.987.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, os seus efeitos, no entanto, para o dia 9 de julho de 1.986, data da publicação da Lei Complementar nº 16, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1.986.

Juarez Barbosa Gonçalves

- Presidente da Câmara -